

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º - fica anulada a importancia de Cr.\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), na verba abaixo especificada, do orçamento vigente da Despesa:

ANULACAO- Parcial da verba 222-8-39-4 Educação Pública-Imprevistos Cr.\$ 2.000,00.

Artº 2º - Com o recurso da ampliação supra, ficam abertos Créditos Especiais em igual importancia, assim distribuidos:

ESPECIAIS-

A Ernani Sodré, para pagamento de um diferencial de caminhão, inclusive rodas e feixe de molas, no corrente exercicio Cr.\$1.000,00

A um carpinteiro, para pagamento pela confecção de uma carroça para coleta de lixo desta cidade, a ser adquirida no corrente exercicio, Cr.\$ 1.000,00

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salas das Sessões do Governo Municipal, em 12
de Julho de 1.949.-

Leoberto Mendes
Guilherme Malta
Euclides Pereira de Moraes
Leandro Costa Rodrigues